ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.521 de 16 de janeiro de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 17.423,76 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e três reais com setenta e seis centavos) para pagamento de despesas com saúde.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial no valor de R$ 17.423,76 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e três reais com setenta e seis centavos) para pagamento de despesas com saúde, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0107.2122 - Incentivo a Atenção Básica
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 4.950,00
3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde ..... R$ 3.515,84
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.957,92

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior,

a) R$ 17.423,76 – Recebido do Governo do Estado o "Incentivo a Atenção Básica" referente as parcelas do mês de outubro, novembro e dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 16 de janeiro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal